



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

DENÚNCIA POR INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA Nº 02/2023 DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referência: Denúncia apresentada pelo Eleitor Edmalton Firmino, para fins de apuração de infrações imputadas ao Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG, vereador Valdeci Arlindo Pereira, na forma do art. 7º, do Decreto-lei 201/67.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Valdeci Arlindo Pereira, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, inciso II do Decreto-lei 201/67, **determina** a **apresentação e leitura** de **denúncia** apresentada pelo eleitor Edmalton Firmino, **no dia 19/05/2023**, para fins de apuração de infrações imputadas ao presidente desta Casa, na primeira reunião ordinária subsequente, qual seja, a **Reunião Ordinária que ocorrerá em 25 de maio de 2023**.

Apresentada, lida e discutida a denúncia, determina-se que seja **submetida** à **votação** para deliberação quanto ao seu **recebimento ou rejeição**, na forma do artigo 5º, inciso II do Decreto-lei 201/67, na mesma **reunião ordinária de 25 de maio de 2023**.

Caso recebida a denúncia pelo voto de pelo menos **dois terços dos membros da Câmara**, deve-se proceder ao imediato **sorteio, na mesma sessão, dos membros para formação da Comissão Processante**, que será composta por **três vereadores [e três suplentes]** dentre os desimpedidos, observando-se a **proporcionalidade partidária**, tanto quanto possível, os quais **elegerão** de imediato o **Presidente, Relator e o Revisor**.

Certifique, a Direção da Câmara, a condição de eleitor do denunciante, junto aos registros oficiais da Justiça Eleitoral.

Será adotada a **Votação Nominal**, na forma do artigo 275, inciso IV do Regimento Interno.

Inclua-se em pauta e comunique-se aos vereadores na forma regimental.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 22 de maio de 2023.

Valdeci Arlindo Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG